



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2501/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA
LONGA-MG E LUCIANO GOMES
FERREIRA 04701463620**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, nº s/n, Bairro Volta da Capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, Denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **LUCIANO GOMES FERREIRA 04701463620**, inscrito no **CNPJ sob o nº 36.372.406/0001-42** com sede administrativa na rua Felisberto Leopoldo , nº 581, Bairro: Santa Tereza/ Ponte Nova/MG, CEP 35.430-085, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 025/2023, modalidade Tomada de Preço nº 006/2023 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2501/2020, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: 1º do artigo 65 pela lei 8666.

Que o adiantamento se justifica pelos acréscimos e decréscimos de serviços para perfeita funcionalidade do objeto devido as adequações eu observamos a necessidade durante o andamento da obra e com isso a mesma diminua o ritmo de trabalho ate as soluções fossem aprovadas, por isso solicitamos aditivo de serviços.

Na drenagem pluvial, tivemos que aumentar a captações, com isso mais de 20m de rede de manilha, 4 (quatro) caixa de boca de lobo e os serviços que completam a execução.

A pavimentação eu antes estava previsto somente onde seria retirado os blouetes para execução de rede pluvial e da rede de esgoto, observamos durante a retirada dos bloquetes que estão muito danificados, quebrados e sem resistência, então optamos por troca gera de algumas partes mais prejudicadas pela obra.

Quanto ao balaústre eu estava previsto pré-moldado, observamos após a limpeza que seria assentados sobre muro de gabião, que é uma contenção monolítica, ou seja aceita deformação conforme intensidade de movimentação, percolação de água e outros fatores que interferem no local, e com isso instalar estrutura rígida de concreto pré-moldado por balaústre de grade metálico conforme planilha aditivo em anexo.

Os preços dos serviços estão de acordo com os preços contratuais, e os novos serviços estão baseados em planilha de preços de setop-mg com os devidos.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1-** É objeto deste aditivo o acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor do contrato de Prestação de serviços na rua Getúlio Etrusco do posto de gasolina até a ponte antes da cooperativa na sede do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

de Barra Longa, para atender as necessidades da Secretaria De Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- 1.2-** Fica aditado o contrato de nº 025/2023 atendendo aos limites prescritos pelo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em 48% (quarenta e oito por cento) do valor de R\$ 211.457,14 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para R\$ 313.671,24 (trezentos e treze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 102.214,10 (cento e dois mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1-** Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 2501/2023, ressaltando-se que os valores despendidos de trabalho: 4.4.90.51.00.2.13.02.04.11.0015.1.0129; Fonte: 1.500.00 Natureza Despesa: 4.4.90.51

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1-** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional nº 2501/2023, contaste no processo administrativo nº 2501/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, E o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinatura na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Barra longa, 26 de outubro de 2023

MARCELO CARNEIRO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

LUCIANO GOMES FERREIRA
CNPJ: N° 36.372.406/0001-42
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____
CPF N°

2- _____
CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS